

Livro 2 - D	Folha 042
Matrícula 17712	Data 31/03/2020



CARTÓRIO AGENOR STUDART
 Pindoretama
LUMA STUDART FONTENELE
 Registradora
 Juliana de Andrade Vasconcelos
 Substituta

IMÓVEL: Um terreno de forato irregular, cercado, com frente para a Estrada do Marinho, situado no Município de Pindoretama - CE, com área total de 18.419,19m² (dezoito mil quatrocentos e dezenove virgula dezenove metros quadrados), perímetro de 754,93m (setecentos e cinquenta e quatro metros e noventa e três centímetros). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1=PP, definido pelas coordenadas E: 576.795,230m e N: 9.552.034,610m; confrontando: AO NORTE: Com terras pertencentes a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, segue por com azimute 106°39'34,94'' e distância de 61,00m, até terras pertencentes a EDILSON OLIVEIRA DE MENESES, deste segue com 25,40m até terras pertencentes a ANTONIO RAIMUNDO FILHO, deste segue com 13,53m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 576.890,970m e N: 9.552.005,960m; AO LESTE: Com terras de FRANCISCO IVANILDO RIBEIRO SANTOS, segue com azimute 192°50'05,16'' e distância de 277,26m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 576.829,380m e N: 9.551.735,630m; AO SUL: Com a ESTRADA PRINCIPAL, segue por azimute 319°16'52,30'' e distância de 6,35m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 576.825,240m e N: 9.551.740,440m; deste segue confrontando com a ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RAIMUNDO OLIVEIRA, seguindo com azimute 12°50'02,98'' e distância de 39,08m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 576.833,920m e N: 9.551.778,540m; deste continua confrontando a ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RAIMUNDO OLIVEIRA, com azimute 285°39'57,01'' e distância de 60,81m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 576.775,370m e N: 9.551.794,960m; AO OESTE: Com terras pertencentes a EDILSON OLIVEIRA DE MENESES, segue por com azimute 12°49'59,45'' e distância de 157,22m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 576.810,290m e N: 9.551.948,250m; continua confrontando com terras de EDILSON OLIVEIRA DE MENESES, com azimute 285°39'39,89'' e distância de 35,16m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 576.776,440m e N: 9.551.957,740m; deste segue confrontando com ESTRADA DE SERVIDÃO, com azimute 13°44'09,44'' e distância 79,13m até o vértice 1=PP, encerrando este perímetro.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO AGAMENON SOUSA BONFIM, brasileiro, casado, agriculta, portador da cédula de identidade o RG de n° 9398387 - SSP/CE e CPF de n° 031.243.983-00 e TEREZINHA HELENA MAZETI BONFIM, brasileira, casada, do lar, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 489.358.598-34, ambos residentes e domiciliados na Chácara Fraga, Sítio Araújo, s/n°, Pindoretama - Ceará.

AV/0001-0017712 - ABERTURA DE MATRÍCULA - De 31 de Março de 2020. A presente matrícula foi aberta em virtude do mandado de averbação datado de 12 de Março do ano de 2020, oriundo do processo de Ação de Usucapião Extraordinária (proc. n° 504-70.2007.8.06.0146), que tramitou na Vara Única da Comarca de Pindoretama Ceará, sendo julgada procedente a mencionada ação por meio de sentença declaratória de usucapião datada de 19 de novembro do ano de 2019, às folhas 251/254, proferida pela MMª Doutora Juíza de Direito Julianne Bezerra Barros Santos, Transitada em Julgado em 10 de fevereiro de 2020, em favor do Senhor FRANCISCO AGAMENON SOUSA BONFIM e sua esposa TEREZINHA HELENA MAZETI BONFIM. Pindoretama - Ceará. Dou fé. Prenotação de n° 19833, em 31 de Março de 2020. Eu, 166, Tabeliã Registradora.



AGENOR STUDART

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CE

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PINDORETAMA - CE

CNM: 016725.2.0017712-78
Ficha: 1v

MATRÍCULA: 17712

do ano de 2019, às folhas 251/254, proferida pela MMª Doutora Juíza de Direito Julianne Bezerra Barros Santos, Transitada em Julgado em 10 de fevereiro de 2020, em favor do Senhor FRANCISCO AGAMENON SOUSA BONFIM e sua esposa TEREZINHA HELENA MAZETI BONFIM. Pindoretama - Ceará. Dou fé. Prenotação de nº 19833, em 31 de Março de 2020. Eu, *Mirilo Meneses Carvalho*, Tabelião Registradora. //

Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de Incorporação Imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias. Consulta à **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**, em nome do **OUTORGANTE/PROPRIETÁRIO**, de acordo com os códigos HASH: 0d04.4fa0.eb1c.6cf3.9854.63ee.c83a.0d64.9104.8056 e ceel.eb1b.8001.53f7.c311.423e.49ab.c127.54b4.c5a4 emitidos no dia 25/01/2024, às 16:25:51 e às 16:26:19 **RESULTADOS: NEGATIVOS** //

PINDORETAMA/CE, 25 de janeiro de 2024

Mirilo Meneses Carvalho
MIRILO MENESES CARVALHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	2024012500020
Total de Emolumentos:	R\$ 36,25
Total FERMOJU:	R\$ 1,79
Total FRMMP:	R\$ 1,82
Total FAADIEP:	R\$ 1,82
Total Selos:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 51,77
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 007019 (1) 007020	

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CE

WOMEN CONSULT
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CE

Selo 100% 100%

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CE

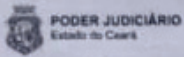
SELLO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Código e validade do selo digital em www.oficio-notas-registros-ce.com.br

Livro 2 - D	Folha 042
Matricula 17712	Data 31/03/2020



CARTÓRIO AGENOR STUDART
 Pindoretama
LUMA STUDART FONTENELE
 Registradora
 Juliana de Andrade Vasconcelos
 Substitua

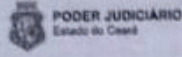


SELO Tipo 12
 Nº **AAA735052-E5R9**



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jce.jus.br/portal



SELO Tipo 1
 Nº **AAC582656-I7J9**



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jce.jus.br/portal

CARTÓRIO AGENOR STUDART

Protocolo Nº 01 Sob Nº 19833 Fls 4d
 Registrado no Livro Nº nd Fls 4d Sob Nº 19833
 Referente à Mat. Nº 17712 Obs -

AV-01 - 17712
 Pindoretama 31 de 03 de 2020

Em test. LS da verdade
Luma Studart Fontenele
 CARTÓRIO AGENOR STUDART

Luma Studart Fontenele
 Tabeliã Registradora

CONTINUA NO VERSO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 951.099.341.410-8		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL CHACARA FRAGA		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 23/04/2020		ÁREA CERTIFICADA ¹ 0,0000							
ÁREA TOTAL (ha) 1,8419		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Minifúndio		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL PINDORETAMA		UF CE							
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL SÍTIO ARAUJO		Nº MÓDULOS RURAIS 14,2857		MÓDULO FISCAL (ha) 0,07		FRACÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00							
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS) UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO CE/PINDORETAMA		DATA REGISTRO 31/03/2020		CNS DO OFÍCIO 16725		MÁTRICULA OU TRANSCRIÇÃO 17712		REGISTRO -		LIVRO OU FICHA 2-D		ÁREA (ha) 1,8419	
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 1,8419		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA 1,8419							

DADOS DO DECLARANTE

NOME FRANCISCO AGAMENON SOUSA BONFIM		CPF/CNPJ 031.243.983-00		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1	
NACIONALIDADE BRASILEIRA					

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 031.243.983-00	NOME FRANCISCO AGAMENON SOUSA BONFIM	CONDIÇÃO Proprietário Ou Possesão individual	DETERNAÇÃO (%) 100,00
----------------------------	---	---	--------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 17/06/2024	NÚMERO DO CCIR 62902754246	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 15/07/2024	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DEBITOS ANTERIORES 13,85	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,39	VALOR COBRADO 19,24	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
-----------------------------	-------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEODIRIGIAIS CADASTRADOS NA BASE SIGEF-INCRA PARA APRESENTAR O CADASTRO PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HONROLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 39 DA LEI 6.479/74.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR CESSAR, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECETIVA DO ARTIGO 3º DA LEI 6.479/74.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS É POR LANÇAMENTO, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES LEGISLATIVAS: LEI 6.479/74, DECRETOS LEI 1.889/91, LEI 4.504/64, DECRETOS LEI 8.538/93 E LEI 8.746/94.
- O TERMO "PRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 3º DA LEI 6.479/74.
- FMP - FRACÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 3º DA LEI 6.479/74.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.263/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 6.479/74 E 6.369/01.
- O CCIR 66 É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS LANÇADOS ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO À TAXAS DE CADASTRO EM VIGÊNCIA;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
C) O VALOR DE DEBITOS ANTERIORES REFERE-SE AOS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
11460.15250.12283.02093



Cláudio R. Gomes Monteiro
CREA-022/C 0201.050
RNP 0612657620
CPF: 090.598.933-41

Eduardo Francisco Gomes Monteiro
EDUARDO FRANCISCO GOMES MONTEIRO
GEÓLOGO / RNP: 0612657620

SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000 - BRASIL
FUSO (INTERVALO) MERIDIANO CENTRAL: 24 (-38|-42)-38'

COORDENADA: UTM
LATITUDE: N --- m
LONGITUDE: E --- m

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UM TERRENO

DISTRITO: ---

PRANCHA:

1/1

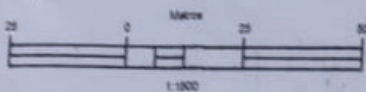
BARRIO: ZONA RURAL MUNICÍPIO: PINDORETAMA ESTADO: CE

PROPRIETÁRIO:

FRANCISCO AGAMENON SOUSA BONFIM
CPF: 031.243.883-00

ASSUNTO:

GEORREFERENCIAMENTO



ESC.: 1/1500	DATA: MAR/2019	DESENHO: CHARLES MONTEIRO	ÁREA: 18.419 m ²	PERÍMETRO 754,93 m
-----------------	-------------------	------------------------------	--------------------------------	-----------------------

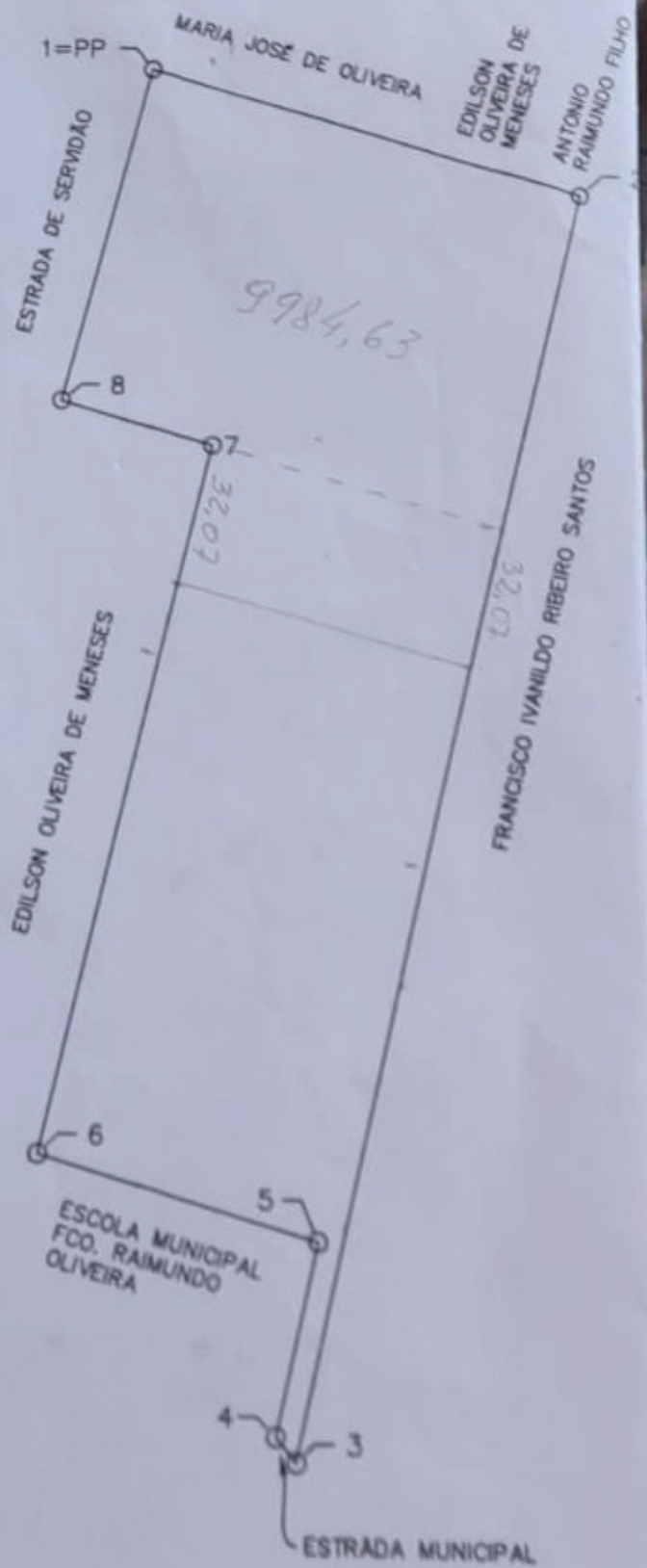


TABELA - AZIMUTES, DISTÂNCIAS, COORDENADAS

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Leste
1=PP	2	108° 36' 33"	86,83	8.552.034,808	578.785,232
2	3	192° 50' 02"	277,26	8.552.005,860	578.890,968
3	4	319° 15' 53"	6,35	8.551.735,831	578.829,384
4	5	12° 50' 02"	28,08	8.551.740,444	578.825,330
5	6	285° 38' 38"	60,81	8.551.778,544	578.833,919
6	7	12° 50' 02"	157,22	8.551.794,808	578.775,366
7	8	285° 38' 38"	35,18	8.551.948,248	578.810,287
8	1=PP	13° 44' 25"	78,13	8.551.957,738	578.778,438
Área: 18.419,185				Perímetro: 754,832	



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2310852-6B9E.E407.C04B.4341.994D.131B.2846.AED4

Data de Cadastro: 01/04/2019 12:18:23

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO ARAUJO		
Município: Pindoretama	UF: Ceará	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 04°03'13,06" S	Longitude: 38°18'28,28" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 1,8419	Módulos Fiscais: 0,0658	
Código do Protocolo: CE-2310852-B582.5727.728A.EE47,08F3.8589.5903.577A		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do Imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2310852-6B9E.E407.C04B.4341.994D.131B.2846.AED4

Data de Cadastro: 01/04/2019 12:18:23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 489.358.598-34	Nome: TEREZINHA HELENA MAZETI BONFIM
CPF: 031.243.983-00	Nome: FRANCISCO AGAMENON SOUSA BONFIM

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2310852-689E.E407.C04B.4341.994D.131B.2846.AED4

Data de Cadastro: 01/04/2019 12:18:23

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	1,8419	Área Consolidada	1,4311
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	1,8419	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,4093
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

